



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilmar Luiz Lovizon	Cargo: Secretário de Obras
Responsável pela pesquisa de preços: Anderson G. Garcia	Cargo: Motorista
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242-8224

1. Objeto da Contratação

Solicitação de material para manutenção retroescavadeira jcb 3c 2145 placa ITO6537.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

Solicitação de material para manutenção retroescavadeira jcb 3c 2145 placa ITO6537, que se faz necessária para refrigeração do motor, bomba d'água e alternador.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada

Item	Descrição	QTD	Unidade
1	Correia Automotiva	4	UND

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.

Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total
1	Correia Automotiva	1	UND	R\$ 53,00	R\$ 212,00
				Total	R\$ 212,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

Consultando com fornecedores da região, o contratado obteve a proposta mais vantajosa para o município.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Na garagem municipal BR 470-KM 150- Nova Prata/RS

7. Previsão orçamentária:

A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: **3330.**

8. Fundamentação Legal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (§ 7º do art. 75 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Valores estão previstos no Plano Anual de Contratações.

Nome: Gilmar Luiz Lovizon

Cargo: Secretário de Obras

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata- RS – 25 de fevereiro de 2025.

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário de Obras e Saneamento